

# Folha Informativa SRAA

2025-11-13

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA

Diploma	Data	Emissor	Sumário
<a href="#"><u>Regulamento (UE) 2025/2274</u></a>	2025.11.13	Comissão Europeia	Altera o Regulamento (UE) 2024/1487 no que diz respeito à adoção do programa de trabalho para a revisão progressiva dos protetores de fitotoxicidade e agentes sinérgicos.
<a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2025/2272</u></a>	2025.11.13	Comissão Europeia	Renova a aprovação da substância ativa giberelinas como substância ativa de baixo risco, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão.

## OUTROS ASSUNTOS



### Região Autónoma dos Açores

#### Notícias



##### "Taste Azores Colombo" regressa a Lisboa com mais de duas dezenas de empresas açorianas

Entre os dias 19 e 23 de novembro, o Centro Comercial Colombo, em Lisboa, recebe a 7.ª edição do evento "Taste Azores Colombo", uma iniciativa da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação, organizada pelo Gabinete de Gestão e Promoção da Marca Açores.

O evento conta com a participação direta de 24 empresas regionais de diferentes setores de atividade, com especial destaque para o setor alimentar: Adolfo Mendonça Atelier, António Teles Herdeiros Lda., AgroMarienseCoop CRL, AzorGhee - CD Lux Investment Unipessoal LDA, Boa Fruta LDA, CPdA - Companhia Portuguesa de Algas, Espaço Açores – Restaurante, Insulac - Produtos Lácteos Açoreanos, SA, LactAçores UCRL, Loop Pursuit Lda. (Bananika), Magma, Materramenta, Mel do Atlântico Unipessoal Lda, Mercado das Ilhas - Natur Froyo, MPD - Bensaude Distribuição, Promineral, Pronicol Produtos Lácteos S.A, Queijo Vaquinha, Quinta das 3 Cruzes, Quintal dos Açores, RTM Laticínios do Pico, Salsicharia Ideal, Sociedade Conserveira Açoriana, Lda. e YOÇOR - Garcez & Santos.

Com empresas das ilhas de São Miguel, Terceira, Pico, Graciosa, São Jorge e Santa Maria, participa também nesta edição um parceiro institucional, o Turismo dos Açores, considerando a importância da promoção do destino Açores junto do público-geral.

Esta 7.ª edição surge na sequência do sucesso das edições anteriores e pretende dar continuidade à estratégia de aumento de consumo dos produtos dos Açores junto dos consumidores nacionais, num espaço, por onde passam em média por dia mais de 70 mil pessoas, que terão a oportunidade de conhecer e adquirir centenas de referências de produtos das nossas ilhas.

"O 'Taste Azores Colombo' é muito mais do que uma feira de produtos, é uma mostra viva da qualidade, diversidade e autenticidade das nossas ilhas. Ao trazermos 24 empresas açorianas a Lisboa, reforçamos a ligação entre produtores e consumidores, promovemos o destino Açores e abrimos novas portas para a exportação. Este evento é um testemunho da vitalidade da nossa economia regional e da confiança que temos no futuro dos nossos produtos no mercado nacional e internacional", sustenta o Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, António Ventura.

# Folha Informativa SRAA

2025-11-13

E acrescenta: "Queremos que os produtos de excelência dos Açores sejam reconhecidos e valorizados não apenas em Portugal, mas em todo o mundo. Cada queijo, cada fruta, cada conserva ou inovação alimentar que aqui apresentamos transporta consigo a identidade e a alma das nossas ilhas. O 'Taste Azores' é uma plataforma estratégica para dar visibilidade internacional ao que produzimos com dedicação e qualidade, e para afirmar os Açores como uma marca de confiança e excelência no setor agroalimentar".

Prevê-se que, dada a época do ano em que este evento decorre, pautada pela proximidade da quadra natalícia, esta edição tenha uma afluência de público ainda maior do que em anos anteriores, potenciando assim o contacto direto das empresas açorianas participantes, não só com os consumidores finais mas também com distribuidores e retalhistas, aproveitando esta ação promocional e esta presença em Lisboa para alargar de forma continuada e consistente a oferta de produtos e serviços dos Açores no mercado nacional.

Esta é uma iniciativa do Governo dos Açores que pretende contribuir ativamente para um aumento da exportação através de uma promoção integrada e coerente do melhor que a Região tem para oferecer.

Com o "Taste Azores Colombo", Lisboa volta a ser palco da autenticidade e excelência açoriana. Entre sabores únicos, inovação e tradição, esta 7.ª edição promete conquistar milhares de visitantes e reforçar a presença dos Açores no coração dos consumidores nacionais.

**Fonte** - ["Taste Azores Colombo" regressa a Lisboa com mais de duas dezenas de empresas açorianas - Comunicação - Portal](#)



República Portuguesa

## Notícias

### ❖ Relatório 2025 | Política Comercial da União Europeia

A Comissão Europeia publicou, a 3 de novembro de 2025, o **Relatório Anual sobre a Aplicação e o Cumprimento da Política Comercial da União Europeia (UE)** e o respetivo documento técnico, que avaliam o impacto dos acordos comerciais em vigor e o progresso alcançado até meados de 2025.

O [relatório](#) destaca que, em 2024, as exportações da UE para parceiros com Acordos de Comércio Livre cresceram o dobro das exportações para países sem acordos deste tipo, tendo no comércio de serviços o crescimento sido três vezes superior. A rede de 44 acordos em vigor abrange 76 parceiros comerciais, representando cerca de metade do comércio externo da UE e as pequenas e médias empresas correspondem a 95 % das empresas exportadoras da União. É salientado ainda que entre 2020 e 2024, foram eliminadas 95 barreiras comerciais, sobretudo sanitárias e fitossanitárias (SPS), abrindo novas oportunidades de exportação para carne, produtos lácteos, bebidas e plantas vivas.

O setor agroalimentar europeu atingiu em 2024 um recorde de exportações de 235 mil milhões de euros, consolidando a UE como primeiro exportador mundial de produtos agrícolas e alimentares. O Reino Unido manteve-se como principal destino (23%), seguido dos Estados Unidos, Japão, Canadá e Ucrânia. A proteção das indicações geográficas (IG) reforçou-se substancialmente, abrangendo mais de 30 países.

No caso de **Portugal**, e ao abrigo do Acordo de Comércio Livre UE-Singapura, o país obteve, na sequência de uma inspeção em maio de 2024, aprovação nacional para exportar carne de porco e produtos à base de carne suína, ao abrigo de um regime de *pre-listing*, tornando-se o 15.º Estado-Membro autorizado a exportar para aquele mercado. Em fevereiro de 2025, concretizou-se a primeira exportação portuguesa de carne de suíno (25 toneladas), marco que reforça a presença nacional num mercado asiático de elevado valor acrescentado.

No âmbito do Acordo UE-Nova Zelândia, o país comprometeu-se a proteger mais de 2 000 indicações geográficas europeias, entre elas o vinho do Porto. Foi fixado um período de transição de até nove anos, findo o qual apenas os produtos originários da região demarcada do Douro poderão usar essa designação, garantindo a sua autenticidade e origem.

# Folha Informativa SRAA

2025-11-13

## Notícias

O relatório assinala ainda que Marrocos reforçou as medidas fitossanitárias contra a bactéria *Xylella fastidiosa*, impondo novos requisitos de certificação que afetam temporariamente as exportações de plantas vivas de vários Estados-Membros, incluindo Portugal.

Em síntese, o relatório confirma o papel central da política comercial da UE na promoção do crescimento económico, da sustentabilidade e da segurança alimentar, sublinhando a importância dos acordos de comércio livre como instrumentos de abertura de mercados e valorização das normas europeias de qualidade. Para Portugal, as conclusões traduzem novas oportunidades de acesso a mercados para as pequenas e médias empresas (PME) e de valorização dos produtos de qualidade e origem reconhecida, reforçando a integração do país nas principais dinâmicas de comércio e cooperação internacional da União Europeia.

[Relatório COM\(2025\) 920](#) | [Documento de Trabalho](#)

Fonte - [Relatório 2025](#) | [Política Comercial da União Europeia](#) | [Notícias](#)



## União Europeia



## Notícias do Parlamento Europeu



### Acordo sobre cooperação transfronteiriça contra práticas desleais que afetam os agricultores

- Os Estados-Membros devem pôr termo, por iniciativa própria, às práticas comerciais desleais transfronteiriças.
- Proteção contra práticas desleais de compradores de países terceiros.
- Troca de informações entre países da UE para coordenar respostas a práticas desleais.
- 20% dos produtos agrícolas e alimentares provêm de outro Estado-Membro.

### ✓ Na quarta-feira, os negociadores do Parlamento e do Conselho chegaram a acordo sobre uma proteção reforçada dos agricultores contra práticas comerciais desleais por parte dos compradores de produtos agrícolas.

Graças ao texto acordado, a cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da [proibição da UE de práticas comerciais desleais](#) será obrigatória, de modo a prevenir, investigar e punir práticas desleais transfronteiriças que afetam agricultores e pequenos produtores, perpetradas por grandes compradores, incluindo cadeias de retalho e suas alianças. Com este sistema, as relações de poder ao longo da cadeia de abastecimento serão reequilibradas e os agricultores serão remunerados de forma justa pelo seu trabalho.

### ✓ Intervenção dos Estados-Membros por iniciativa própria

Para reforçar a proteção dos agricultores, os eurodeputados garantiram que os Estados-Membros intervenham *ex officio*, pondo termo às práticas comerciais desleais transfronteiriças por iniciativa própria, sem necessidade de uma queixa formal de um produtor. Este sistema replicará o regime de proteção das [Indicações Geográficas](#) no Mercado Único.

### ✓ Regras aplicáveis fora da EU

Para evitar que operadores contornem a lei mudando a sua sede para fora da UE, os eurodeputados asseguraram que as regras também protegerão produtores vítimas de práticas desleais por parte de compradores de países terceiros.

A pedido do Parlamento, os compradores sediados fora da UE terão igualmente de designar “uma pessoa de contacto responsável pela UE” caso seja aberta uma investigação contra esse comprador. Essa pessoa será o ponto de contacto principal para as autoridades de fiscalização e terá a obrigação de facilitar as investigações sobre práticas comerciais desleais.

# Folha Informativa SRAA

2025-11-13



## Notícias do Parlamento Europeu

### ✓ Troca de informações transfronteiriça

Os eurodeputados acordaram com o Conselho que as autoridades nacionais de fiscalização informar-se-ão mutuamente sobre práticas comerciais desleais que possam estar a ocorrer em dois ou mais países, ou sobre o risco da sua ocorrência, através do [Sistema de Informação do Mercado Interno](#) — um sistema informático da UE já existente para a troca de informações entre administrações públicas de diferentes Estados-Membros. Esta troca terá um efeito dissuasor importante e garantirá respostas rápidas e coordenadas para pôr termo às práticas desleais.

### ✓ Quadro alargado para cooperação entre autoridades

Os eurodeputados introduziram também a possibilidade de os Estados-Membros que decidam proibir mais práticas desleais do que as dezasseis já [proibidas pela legislação da UE](#) — como a proibição de venda abaixo do custo de produção, em especial quando estas constituam disposições imperativas — aplicarem, por acordo mútuo, as novas regras de cooperação para investigar e pôr fim a novas práticas desleais.

### ✓ Citação

O relator Stefano Bonaccini (S&D, IT) afirmou: "Graças ao trabalho do Parlamento, conseguimos transformar uma simples regulamentação administrativa num ato de justiça económica e social, dizendo basta àqueles que pensam que os agricultores devem curvar-se às imposições dos grandes compradores e retalhistas. Hoje, a Europa mostra que sabe ouvir e decidir: es-colhemos estar ao lado dos mais necessitados, com maior proteção para os pequenos produtores e uma cadeia agroalimentar livre de abusos e chantagens contra os mais frágeis."

### ✓ Próximos passos

O acordo preliminar ainda precisa de ser aprovado pelo Conselho e pelo Parlamento. As regras entrarão em vigor no vigésimo dia após a sua publicação no Jornal Oficial da UE e serão aplicáveis 18 meses depois.

### ✓ Contexto

A Diretiva sobre Práticas Comerciais Desleais (UTP), adotada em 2019, protege os agricultores que vendem os seus produtos a grandes supermercados e empresas de transformação alimentar contra práticas como pagamentos tardios ou cancelamento de encomendas em cima da hora. No entanto, dado que cerca de 20% dos produtos agrícolas e alimentares consumidos na UE provêm de outro Estado-Membro, o novo regulamento sobre cooperação transfronteiriça entre autoridades responsáveis pela aplicação da Diretiva UTP visa melhorar essa cooperação em casos de práticas desleais entre fornecedores e compradores situados em diferentes Estados-Membros.

**Fonte** - [Deal on cross-border cooperation against unfair practices affecting farmers | News | European Parliament](#)



## Notícias do Conselho



### Conselho e Parlamento chegam a acordo para combater práticas comerciais desleais transfronteiriças no setor agroalimentar

O Conselho e o Parlamento Europeu chegaram a um acordo provisório sobre um regulamento relativo a novas regras destinadas a combater práticas comerciais desleais transfronteiriças na cadeia de abastecimento agrícola e alimentar.

Este regulamento visa melhorar a cooperação entre as autoridades da UE responsáveis pela aplicação das regras sobre práticas comerciais desleais na cadeia de abastecimento agrícola e alimentar. Faz parte dos esforços da UE para reforçar a posição dos agricultores na cadeia de abastecimento.

# Folha Informativa SRAA

2025-11-13



## Notícias do Conselho

"Estou satisfeito por termos alcançado um compromisso com o Parlamento Europeu sobre a proposta relativa às práticas comerciais desleais na cadeia de abastecimento alimentar, no que diz respeito à cooperação entre as autoridades dos Estados-Membros. Isto não altera a diretiva sobre práticas comerciais desleais, mas este compromisso garantirá uma cooperação mais fluida entre os Estados-Membros na aplicação das regras, sem acrescentar burocracia desnecessária ao setor agroalimentar." - Jacob Jensen, Ministro dinamarquês da Alimentação, Agricultura e Pescas

### ✓ Principais elementos do acordo

O acordo estabelece um conjunto abrangente de regras para a cooperação transfronteiriça contra práticas comerciais desleais nas relações comerciais entre empresas na cadeia de abastecimento agrícola e alimentar. Melhora a cooperação transnacional em casos em que fornecedores e compradores se encontram em Estados-Membros diferentes.

O regulamento introduz um mecanismo de assistência mútua, que permitirá às autoridades nacionais de fiscalização solicitar e trocar informações ou colaborar em investigações relacionadas com práticas comerciais desleais. Também lhes permitirá coordenar ações de fiscalização e notificar outros Estados-Membros sobre decisões relacionadas com estas práticas.

Além disso, a nova legislação introduz regras sobre a cobertura de custos em casos de assistência mútua, sobre proteção de dados e confidencialidade das informações, garantindo que os fornecedores permanecem protegidos contra retaliações.

A legislação estabelece igualmente um mecanismo para ações coordenadas em casos de práticas comerciais desleais transfronteiriças de grande escala que envolvam pelo menos três países da UE. Nestes casos, será designado um Estado-Membro para coordenar a resposta.

O regulamento contém regras para a cooperação entre Estados-Membros em casos de práticas desleais por compradores de fora da UE, a fim de proteger melhor os agricultores europeus.

### ✓ Próximos passos

O acordo provisório será agora aprovado pelo Conselho e pelo Parlamento, antes de ser formalmente adotado.

### ✓ Contexto

Em 2019, entrou em vigor a diretiva para combater práticas comerciais desleais, com o objetivo de corrigir desequilíbrios no poder negocial entre fornecedores e compradores de produtos agrícolas. Em particular, visa proteger os agricultores que, por exemplo, vendem os seus produtos a grandes supermercados e empresas de transformação alimentar.

Com base na experiência adquirida desde então, a Comissão considerou necessário abordar a dimensão transfronteiriça das práticas comerciais desleais. Com efeito, em média, cerca de 20% dos produtos agrícolas e alimentares consumidos num Estado-Membro da UE provêm de outro Estado-Membro.

A Comissão publicou a sua proposta em dezembro de 2024, como parte dos esforços da UE para melhorar a posição dos agricultores na cadeia agroalimentar. As regras propostas refletem diretamente várias recomendações do diálogo estratégico sobre o futuro da agricultura da UE e respondem a alguns dos desafios mais prementes que o setor agrícola enfrenta.

- [Mandato de negociação do Conselho](#)
- [Proposta da Comissão](#)
- [Diretiva de 2019 sobre combate às práticas comerciais desleais](#)

**Fonte** - [Council and Parliament strike a deal on combating cross-border unfair trading practices in the agrifood sector - Consilium](#)